



RELATÓRIO Nº 6 / 2025 SES/COMACG-20549

RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO
GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS/SES/GO

TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 93/2024-SES/GO.

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS
26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

GOIÂNIA
OUTUBRO DE 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO

Trata-se da avaliação trimestral (ou em período inferior) realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG) por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do Termo de Colaboração nº 93/2024- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados- IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

6.4. Trimestralmente, ou em prazo inferior conforme determinado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta (**ou outra que vier a substitui-la**) procederá a consolidação dos relatórios parciais de execução do objeto do período findo, com a indicação dos valores a serem glosados, se for o caso, devendo encaminhá-lo ao Gestor do termo de colaboração (grifo nosso).

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE -CG utiliza minimamente os sistemas eletrônicos de informação, a saber:

a) Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual e

b) Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade/desempenho, em conjunto com o sistema REGULATRON.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 70123998) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) enviados pela parceira privada ao grupo técnico ali presente, os quais empreenderam alguns apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gerenciamento da unidade hospitalar.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias consecutivos para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, e apresentasse as produções e informações relativas ao instrumento, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação/Gerência foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório Parcial de Execução nº 06-2025 - SES/GO, referente ao período de 26 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório Parcial de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DAS METAS ALCANÇADAS

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Quirinópolis, na sua concepção, está definida como uma unidade ambulatorial de alta resolutividade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, por meio de serviços de atendimento especializado em consultas médicas e multiprofissionais, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais especializados e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico.

Para o seu funcionamento, são consideradas as linhas de serviço de consultas médicas, consultas multiprofissionais, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, serviço de apoio diagnóstico terapêutico interno (SADT), Terapia renal substitutiva e consultas/procedimentos odontológicos.

No âmbito da produção propriamente dita, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após a análise dos sistemas internos de informação e do Relatório de Execução da OSS, encaminhado por meio do Ofício nº 027/2025 - IPGSE (SEI nº 70620348), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

Indicadores e Metas de Produção

As consultas médicas atingiram a meta contratualizada, o que dispensa a aplicação de ajuste financeiro a menor, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Consultas Médicas

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consultas Médicas	2.626	486	2.227	2.575	5.690	5.288	92,94%

Fonte: SIGUS/SES-GO.

Consultas multiprofissionais na atenção especializada também atingiram a meta contratualizada, o que dispensa a aplicação de ajuste financeiro a menor, conforme demonstrado na tabela 02.

Tabela 2 - Consultas Multiprofissionais

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consultas Multiprofissional	3.106	848	4.148	3.773	6.730	8.769	130,30%

Fonte: SIGUS/SES-GO.

Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais: a unidade não cumpriu a meta no período avaliado, conforme demonstrado na tabela 04.

Tabela 3 - Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais

Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)	74	1	36	51	160	88	54,89%

Fonte: SIGUS/SES-GO.

Ante o não cumprimento da meta, gerou-se um valor de desconto financeiro de R\$ 18.395,47 (dezento mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). A parceira privada encaminhou a justificativa:

..indicador de CMA com baixa produção devido inadequação de estrutura física.

Em consulta à Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde - SPAIS, esta emitiu o Despacho nº 518/2025 (SEI nº 71006957), com a seguinte resposta sobre as CMA:

No que se refere ao indicador de CMA com baixa produção devido à inadequação de estrutura física, informamos que as tratativas entre as áreas envolvidas no item solicitado foram iniciadas, mas **ainda não há definições**.

Em que pese a manifestação da SPAIS sobre o início das tratativas, a COMACG entende que a justificativa não foi suficiente para o não cumprimento da meta específica, uma vez que a unidade executa os procedimentos e, portanto, existe certa infraestrutura já instalada na unidade, bem como ante o fato do estabelecimento vir apresentando produção relevante no que diz respeito às consultas médicas. Portanto, não se acolhe a justificativa da parceira e se mantém o ajuste financeiro.

Em relação às **Consultas/Procedimentos Odontológicos**, a unidade não apresentou produtividade para os serviços de odontologia. A parceira justificou a não implantação do serviço, afirmando que 'a unidade necessita de adequações de estrutura física e de alguns equipamentos, que já se encontram em processo de investimento pela SES'. Diante da não implementação do serviço, sugere-se o reequilíbrio financeiro no valor de R\$ 364.059,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais).

Para o período analisado, as linhas de Hemodiálise I atingiu a meta contratualizada, já no Treinamento em Diálise Peritoneal a unidade não implantou esse serviço, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Serviços Dialíticos

Clínica de Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Hemodiálise	480	103	516	530	1.040	1.149	110,48%

Clínica de Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Treinamento diálise peritoneal	36	0	0	0	86	0	0,00%
Total	516	103	516	530	1.118	1.149	102,77%

Fonte: SIGUS/SES-GO

Tabela 05 - Transporte para o serviço de Hemodiálise

Transporte para TRS	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Ônibus I G26	12.000	663	4609	5.549	26.000	10.821	42%
Ônibus II I B46	12.000	0	4086	0	26.000	4.086	16%
Ônibus III	12.000	721	0	3635	26.000	4.356	17%
Total	36.000	1.384	8.695	9.184	78.000	19.263	25%

Fonte: SIGUS/SES-GO

O serviço de Transporte para a Hemodiálise, somente para acompanhamento, não integra o quadro de distribuição de desconto financeiro estabelecido no Termo de Colaboração.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo - Realizado: a unidade não cumpriu a integralidade da meta no período avaliado, conforme demonstrado na Tabela 5.

No que tange aos exames de Cistoscopia, Nasofibroscopia, Urodinâmica, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia e Emissões Otoacústicas, não houve produção devido à falta de implantação desses exames na unidade. Portanto, sugere-se o reequilíbrio financeiro por estes exames não implantados.

Tabela 5 - Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, realizados.

SADT EXTERNO - Realizado	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Audiometria	10	0	10	8	22	18	83,08%
Colonoscopia	42	0	22	14	91	36	39,56%
Colposcopia	13	0	7	8	28	15	53,25%
Densitometria Óssea	63	14	60	94	137	168	123,08%
Doppler Vascular	68	22	79	74	147	175	118,78%
Ecocardiografia	20	0	17	12	43	29	66,92%
Eletrocardiografia	63	0	103	150	137	253	185,35%
Endoscopia	67	6	50	74	145	130	89,55%
Espirometria	10	0	10	12	22	22	101,54%
Holter	60	5	50	57	130	112	86,15%
Mamografia	174	46	153	153	377	352	93,37%
MAPA	43	3	39	48	93	90	96,60%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide e mama	10	0	5	7	22	12	55,38%
Punção aspirativa por agulha grossa	10	0	6	14	22	20	92,31%
Radiologia	373	68	218	270	808	556	68,80%
Teste Ergométrico	32	0	26	24	69	50	72,12%
Tomografia	513	101	386	461	1112	948	85,29%
Ultrassonografia	238	3	153	107	516	263	51,00%
Videolaringoscopia	10	0	10	10	22	20	92,31%
Total	1.809	268	1.404	1.597	3920	3.269	83,40%

Fonte: SIGUS/SES-GO.

O IPGSE encaminhou a seguinte justificativa:

Após a transição de gestão levou um tempo para reestruturar os setores, quadro de funcionários, profissionais médicos, como ação imediata a implantação do call center para confirmação de agendamento.

(...) solicitou o aumento de oferta de colonoscopia, ecocardiografia, endoscopia, teste ergométrico, doppler vascular na parte arterial de membros inferiores, densitometria óssea e radiologia, bem como o aumento de realização dos devidos exames por idade. Manifestação do IPGSE: No momento a Policlínica de Quirinópolis oferece vagas de densitometria óssea que não são preenchidas totalmente pelo complexo regulador estadual, estamos avaliando o quantitativo para ofertar mais vagas. Os exames de colonoscopia e endoscopia, sem restrição de idade, necessitam de equipamentos não disponíveis na unidade no momento, mas estão em processo de investimento.

Em reposta, a SPAIS encaminhou Despacho nº 518/2025 (SEI nº71006957) acatando a justificativa como segue:

Ressalta-se que para realização dos agendamentos nas Policlínicas Estaduais, as vagas precisam ser liberadas ao Complexo Regulador Estadual, o qual fará os agendamentos para realização dos atendimentos mediante solicitação dos municípios jurisdicionados aquela área de abrangência. Ou seja, os atendimentos são feitos de maneira regulada, o que corrobora com a fala do parceiro privado (grifo nosso).

Em resposta, a SUREG encaminhou o Despacho nº192/2025 (SEI nº71384944), que explicita:

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX), destaca que somente para primeira consulta, foram agendados 734 pacientes no referido período, porém, há de se considerar o **absenteísmo nessas consultas**. O quantitativo total executado pela unidade não é possível ser validado por essa gerência, uma vez que inclui agendamentos internos e, no momento, não temos acesso a esses dados. Para a análise da produção de consultas especializadas é preciso considerar o quantitativo de agendamentos de 1ª consulta, consultas de interconsulta e retornos. É relevante informar que os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente vinculados à demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, bem como o perfil de atendimento da unidade. Quanto ao número de agendamentos, é importante também considerar os **cancelamentos por parte do solicitante**, por diversos motivos, bem como o **absenteísmo**, que impactam diretamente na produção da unidade. Neste contexto, a Gerência de Regulação de Exames

e Consultas busca, sempre que possível, realizar o agrupamento de pacientes para agendamento, visando otimizar o transporte até a unidade, respeitando, na medida do possível, a fila de espera. Vale ressaltar que conforme fluxo de regulação ambulatorial, o município é responsável pela solicitação da vaga no sistema de regulação estadual - SIGO, desde que encaminhado pelo médico assistente, pela comunicação do agendamento ao paciente e pelo transporte no dia agendado. Importante destacar que, no mês de agosto de 2024, iniciou-se a transição do sistema de regulação, o que impactou o volume de agendamentos em algumas especialidades devido à necessidade de ajustes no sistema e à adaptação da equipe aos novos processos de trabalho, nesse mês e nos dois meses seguintes. Dado o cenário de transição encontrado, a GEREX organizou reuniões com todos os municípios, com técnicos e gestores, para apresentação das funcionalidades, fluxos e melhores práticas para utilização da nova ferramenta; alinhamento de questões pertinentes às solicitações e agendamentos; análise aprofundada dos documentos técnicos que orientam processos de trabalho e utilização do sistema, garantindo a compreensão dos procedimentos e requisitos; e identificação de fragilidades e oportunidades. Diversas ações estão implementadas para otimizar o processo de agendamento e aproveitamento de vagas nas unidades com atendimento ambulatorial.

Compreende-se a justificativa apresentada pela OSC, convalidada pela SUREG e SPAIS e, por conseguinte, a COMACG entende pela não aplicação do ajuste financeiro a menor nesta linha.

Para as Práticas Integrativas são reconhecidas e recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e foram institucionalizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) em 2006 e não contém meta.

Em relação a Policlínica deverá ofertar minimamente dois tipos de PIC, colaborando na prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde, e a construção de laços terapêuticos, outra questão é a conexão entre o ser humano e a sociedade. Nessa Policlínica são oferecidas 10 modalidades de práticas integrativas, sendo que a maior produção se refere ao Tratamento Neuropático, seguido de Ventosaterapia.

Tabela 06 - Práticas Integrativas de 26 de outubro a dezembro de 2024:

Práticas Integrativas e complementares - PICS	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total realizado	Percentual de alcance
Arteterapia	***	2	9	5	16	0,43%
Auriculoterapia	***	59	183	38	280	7,49%
Aromaterapia	***	47	256	302	605	16,18%
Eletroestimulação	***	0	74	143	217	5,80%
Massoterapia	***	20	115	170	305	8,16%
meditação	***	31	65	69	165	4,41%
musicoterapia	***	4	58	79	141	3,77%
Tratamento Naturopático	***	197	468	363	1028	27,49%
Ventosaterapia	***	83	369	124	576	15,41%
Oficina de Massagem/ Auto Massagem	***	5	10	0	15	0,40%
Total	***	448	1.607	1293	3739	100%

O serviço especializado do Processo Transexualizador na modalidade ambulatorial ainda não foi implantado na Policlínica de Quirinópolis, assim como o Serviço de Assistência Especializada - SAE. Já com relação às consultas farmacêutica e o serviço de dispensação de medicamentos têm como objetivo melhorar o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos de alto custo e descentralizar a dispensação desses medicamentos, de acordo com a Portaria GM/MS 1.554, de 30 de julho de 2013 e normatizações vigentes. Apesar de não se ter atingido à meta de consultas, não há previsão de ajuste financeiro para essa linha de serviço, tendo em vista que se trata de um serviço novo e de acompanhamento.

Consulta Farmacêutica e dispensação de medicamentos- O indicador se refere ao serviço de dispensação de medicamentos para melhorar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde com a finalidade de descentralizar os medicamentos de alto custo. Esse indicador baseia-se no total de processos atendidos e de consultas farmacêuticas, com um percentual de alcance 79,61%, e ao quantitativo de dispensação dos medicamentos ao paciente a unidade que apresentou uma eficácia de 175,95%. Fortalecendo o laço da Policlínica com a Comunidade, pois diminui o deslocamento da população ao grande centro para adquirir medicação de

Tabela 07 - Consulta Farmacêutica

Consultas Farmacêuticas - CAF	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Consultas Farmacêuticas	?5% do processos atendidos no mês	211	288	425	?5% do processos atendidos no mês	924	79,61%
Total de processos atendidos	...	7.883	9.181	6.148		23.212	
Percentual de alcance	...	2,7%	3,1%	6,9%		4,0%	

Tabela 08 - Dispensação de Medicamentos - CAF

Dispensação de Medicamentos - CAF	Meta mensal	26 a 31 de outubro	Novembro	Dezembro	Total contratado	Total realizado	Eficácia
Dispensação de medicamentos	?50% do processo cadastrados	10.984	17.354	8.725	?50% do processo cadastrados	26.079	175,95%
Total de processos cadastrados	...	14.280	14.666	14.977		29.643	
Percentual de alcance	77%	118%	58%		88%	

Indicadores de Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários pela unidade, mensurando a eficiência e a efetividade dos processos de gestão. O Quadro 1 apresenta os indicadores definidos no Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024-SES/GO, com os resultados mensais obtidos pela parceira privada e a respectiva taxa de eficácia.

Quadro 01 - Quadro-Síntese de metas de desempenho mês de novembro e dezembro de 2024.

Indicadores de Desempenho	MATRIZ VARIÁVEL							
	Meta Mensal	novembro	dezembro	Média da Porcentagem	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor do desempenho
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100	101%	103%	101,98%	101,98%	10	83,00	90,00%
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100	264%	151%	207,46%	196,60%	10		
Percentual de exames de imagem com resultado em até 72 horas	? 70	100%	100%	100,00%	142,86%	10		
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	? 70	100%	99,50%	99,50%	142,14%	10		
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	? 5	3%	6,91%	5,03%	100,50%	10		
Taxa de perda financeira por vencimento	? 0,5	3%	0,00%	1,43%	-80,00%	0		

Fonte: SIGUS/SES-GO.

Alcançando um valor de desempenho de 90% e conforme o repasse de desempenho a unidade receberá 100%. Dessa forma, a Organização Social cumpriu com as metas dos indicadores de desempenho, o que dispensa a aplicação de ajuste financeiro a menor na parte variável.

Reequilíbrio Financeiro

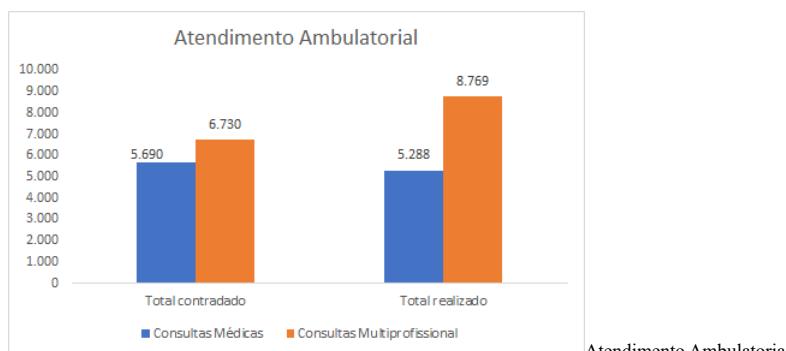
Ressalta-se que a Unidade não implantou diversos serviços, conforme detalhado na tabela abaixo. Sendo assim, a comissão entende que, além de ser necessário o reequilíbrio do valor contratual (ou seja, a devolução do recurso repassado para os serviços não implantados), é fundamental reavaliar a necessidade desses serviços para a região.

Serviços	Valor do serviço	26/10 a 30/10	Novembro e dezembro	Somatória
CEO II	R\$121.353,00	R\$ 20.225,50	R\$ 242.706,00	R\$ 262.931,50
audiometria	R\$353,20	R\$ 58,87	R\$ 706,40	R\$ 765,27
Cistoscopia	R\$ 3.246,10	R\$ 541,02	R\$ 6.492,20	R\$ 7.033,22
Nasofibroscopia	R\$ 1.484,50	R\$ 247,42	R\$ 2.969,00	R\$ 3.216,42
Urodinâmica	R\$ 4.930,22	R\$ 821,70	R\$ 9.860,44	R\$ 10.682,14
Eletroencefalografia	R\$ 3.791,97	R\$ 632,00	R\$ 7.583,94	R\$ 8.215,94
Eletroneuromiografia	R\$ 2.159,10	R\$ 359,85	R\$ 4.318,20	R\$ 4.678,05
Emissões otoacústica	R\$ 353,20	R\$ 58,87	R\$ 706,40	R\$ 765,27
Total				R\$ 298.287,80

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO DURANTE O PERÍODO AVALIADO

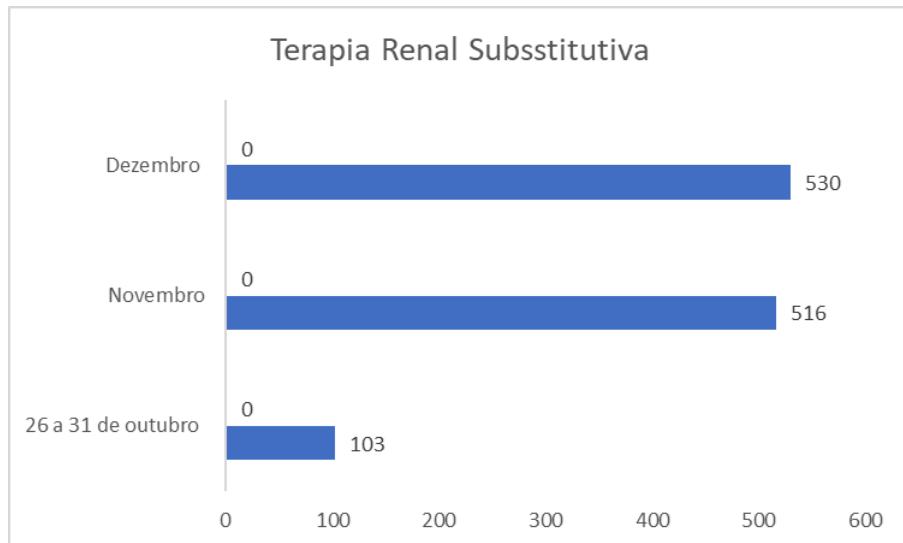
Sob a ótica do benefício social, a Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Unidade Quirinópolis configura-se como uma unidade especializada em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, oferecendo atendimentos clínicos em diversas especialidades médicas. A estrutura da unidade dispõe de recursos para a realização de exames gráficos e de imagem com finalidade diagnóstica, bem como para a execução de procedimentos ambulatoriais de menor complexidade. O objetivo central é viabilizar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, favorecendo a melhoria do prognóstico clínico, a redução dos custos com internações hospitalares e a ampliação da cobertura ambulatorial de forma regionalizada. Desse modo, a unidade absorve a demanda por atendimentos de maior complexidade que excedem a capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde.

O atendimento ambulatorial, que engloba a assistência médica e multiprofissional, alcançou a meta contratualizada. Esse resultado gera um impacto significativo para a sociedade, pois contribui diretamente para a ampliação do acesso aos serviços de saúde e para a redução da demanda nas demais unidades hospitalares da região.



Outro impacto social importante, especialmente para Quirinópolis e região, é a oferta da Terapia Renal Substitutiva. Os atendimentos ocorrem de segunda a sexta-feira, em um período de 12 horas diárias (das 07h00 às 19h00), para usuários devidamente referenciados pela Regulação Estadual. É importante salientar que, em caso de necessidade da

realização de terapia renal substitutiva, o funcionamento poderá ocorrer em outros turnos e/ou dias da semana, mediante autorização. Esse serviço tem apresentado resultados satisfatórios em termos de eficácia.



Em análise das informações disponibilizadas pelo Portal da Transparência da organização social responsável pela gestão da Policlínica de Quirinópolis/GO, verificou-se a execução de ações que evidenciam impactos sociais positivos diretos para a comunidade atendida.

No mês de outubro, a entidade promoveu diversas manutenções prediais e corretivas, garantindo melhores condições de infraestrutura e continuidade na prestação dos serviços de saúde, fator essencial para a segurança e bem-estar dos usuários. Adicionalmente, foram realizadas ações educativas voltadas a colaboradores e pacientes, fundamentadas no calendário oficial de saúde, com temas de ampla relevância social e epidemiológica, tais como Outubro Rosa (prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama), Dia Mundial da Trombose, Psoríase, Dia Mundial de Lavar as Mão, Conjuntivite e Diarreia.

No mês de novembro, as ações foram direcionadas ao Novembro Azul, Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito, Dia Nacional do Diabetes e Combate ao Câncer Infantojuvenil.

Já em dezembro, foram destacadas as campanhas do Dezembro Vermelho, orientações sobre segurança no Natal, revisão de veículos antes de viagens, consumo consciente de bebidas alcoólicas e incentivo à doação de rins.

Essas iniciativas ampliam a conscientização da população e da equipe multiprofissional quanto à prevenção de agravos, cuidados com a higiene, promoção da saúde e redução de riscos de doenças transmissíveis e crônicas.

Dessa forma, conclui-se que o ajuste em questão promoveu benefícios sociais concretos, tanto pela melhoria da estrutura física da unidade quanto pelo investimento em educação em saúde, impactando positivamente a qualidade do atendimento prestado à população de Quirinópolis e região, em consonância com os princípios da eficiência, da prevenção e da promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PARCEIRO PÚBLICO

Para a análise dos valores que foram efetivamente repassados ao parceiro público, lançou-se mão do Relatório de Execução Orçamentária Acumulado disponível no Portal da Transparência (<https://ipgse.org.br/execucao-orcamentaria-mensal-e-acumulada-do-ano-policlinica/>). Vejamos:

Vigência do Contrato de Gestão - Início 16/07/2024 Término 21/01/2025 .							
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão; R\$ 2.326.223,65 Processo nº: 202400010044547							
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:							
Em reais							
Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira							
Mês	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenho no mês	4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)			10. Total de Pagamentos no mês $10 = 5 - (6+7) + 8 + 9$
		Investimentos	Custeio	Referência/Parceria	Custeio	Investimentos	
out-24	2.135.026,31		32.072,69	out-24	1.991.154,49		1.991.154,49
nov-24	2.066.154,49		36.343,66	nov-24	1.991.154,49		1.991.154,49
nov-24				set-24	23.008,40		23.008,40
dez-24	2.135.026,31		28.989,42	dez-24	1.961.154,49		1.961.154,49
dez-24				out-24	42.927,31		42.927,31
dez-24				nov-24	38.656,34		38.656,34
dez-24							
	6.336.207,11	-	97.405,77		6.048.055,52		6.048.055,52
Valor Estimado Período (A)	Investimentos (B)	Glosas (C)	À receber (D) (A+B-C)	Repassado Efetivamente (E)	Diferença (D - E)*		
6.336.207,11		97.405,77	6.238.801,34	6.048.055,52	190.745,82		
* R\$ 190.745,82 Referente ao Custeio.							

As glosas incluem as faturas de energia elétrica pagas pela Secretaria de Estado da Saúde. A unidade não conta com Programa de Residência nem possui servidores estatutários cedidos.

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF:

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No trimestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados ? saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

IPGSE / POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS			
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 4º TRIMESTRE/2024			
	out/24	nov/24	dez/24
1- Saldo inicial	R\$ 2.895.126,96	R\$ 3.154.096,59	R\$ 3.516.383,10
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 2.895.126,96	R\$ 3.154.096,59	R\$ 3.516.383,10
2 - Entradas	R\$ 1.996.227,32	R\$ 2.047.850,52	R\$ 2.090.620,30
Subvenções	R\$ 1.991.154,49	R\$ 2.014.162,89	R\$ 2.042.738,14
Outras entradas	R\$ 5.072,83	R\$ 33.687,63	R\$ 47.882,16
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 4.891.354,28	R\$ 5.201.947,11	R\$ 5.607.003,40
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 1.737.257,69	R\$ 1.685.564,01	R\$ 1.844.216,62
Pessoal	R\$ 249.172,81	R\$ 258.868,37	R\$ 366.876,33
Encargos sobre fopag	R\$ 22.682,90	R\$ 23.559,26	R\$ 207.171,47
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ 1.101,75	-	R\$ 1.069,86
Fornecedores de materiais	R\$ 135.649,24	R\$ 112.676,87	R\$ 265.196,08
Serviços médicos	R\$ 696.599,71	R\$ 693.734,56	R\$ 616.445,54
Serviços diversos	R\$ 394.474,63	R\$ 319.578,22	R\$ 256.705,05
Investimentos	R\$ 26.639,99	R\$ 67.233,60	R\$ 53.087,60
Demais despesas	R\$ 210.936,66	R\$ 209.913,13	R\$ 77.664,69
5 - Saldo final	R\$ 3.154.096,59	R\$ 3.516.383,10	R\$ 3.762.786,78
6 - Saldo disponível	R\$ 3.154.096,59	R\$ 3.516.383,10	R\$ 3.762.786,78
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 3.154.096,59	R\$ 3.516.383,10	R\$ 3.762.786,78
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANÇETES.

No trimestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

Análise das demonstrações contábeis

Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparéncia, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos aos parceiros privados no âmbito do termo de colaboração firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

Análise da Folha de Pagamento

A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

Mensalmente, as parceiras privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 ? GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PcD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, ao limite de 70% do valor do contrato/termo, com as cotas de pessoas com deficiência (PcD), com folha de pagamento e encargos e Piso nacional da Enfermagem.

ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A cláusula décima quarta do Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 - SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente ao período assinalado foram verificadas inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo o Termo de Colaboração e a 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e/ou Fomento - SES/2024 ([acesse aqui](#)).

Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis			
Mês	Grupo Monitorado	novembro/2024	dezembro/2024
Inconformidade Observada	Informações Gerais	Não se aplica	Organograma incompleto.
	Orçamento	Não se aplica	Desatualização do orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão
	Patrimônio	Não se aplica	Ausência da relação de bens móveis.
	Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Não se aplica	Desatualização das informações.
	Financeiro	Ausência do relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos.	Ausência do relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos.
	Pessoal	Ausência do ato convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção.	Ausência do ato convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção.
	Prestação de Contas	Não se aplica	Ausência das demonstrações contábeis e financeiras.

Ao serem averiguadas as inconformidades, foram encaminhados os Ofícios nº 85533/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de novembro de 2024 e o Ofício nº 6025/2024 com referência ao mês de dezembro de 2024. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

Correção de prazos: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos;

Revisão de conteúdo: as publicações devem ser completas, com todos os dados exigidos e sem omissões, para garantir a transparência e conformidade com os requisitos legais; e

Melhoria na formatação: as informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, utilizando uma formatação adequada em conformidade com o *layout* definido pela metodologia, para a visualização dos dados.

Os apontamentos destacados, foram devidamente saneados nos meses subsequentes, mas ainda é recorrente o surgimento de não conformidades.

VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO

No período analisado, foi realizada uma visita técnica *in loco* no dia 27 de dezembro de 2024. Durante a inspeção, foram identificadas inconformidades e apontadas oportunidades de melhoria, entre as quais destacam-se: necessidade de anexar as escalas médicas e de outros profissionais; substituição dos capotes devido à gramatura inadequada; limpeza insatisfatória; ambientes com problemas estruturais e necessidade de manutenção predial; armazenamento inadequado dos endoscópios; realocação de macas, jumpers e materiais que estavam ocupando a sala de fisioterapia. Também foi solicitado esclarecimento quanto à inserção do uso do ultrassom terapêutico nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e na sua forma de contabilização.

Foi encaminhado ofício à unidade solicitando a elaboração de um plano de ação detalhado com medidas resolutivas, no entanto, não foi recebida resposta formal por parte da entidade.

Em seguida, foi realizada nova visita, na qual foram apresentadas ponderações semelhantes. A unidade, então, elaborou um plano de ação e encaminhou via ofício, o qual será acompanhado pelas áreas técnicas até sua efetiva conclusão.

ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Para o período em questão, não se teve conhecimento de auditorias internas ou externas realizadas no âmbito da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

AÇÕES CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNUA

De maneira geral, sugerem-se as seguintes ações para a Parceira Privada, com vistas à melhoria do gerenciamento da unidade:

Implantar um cronograma mensal de atualização e conferência documental, com dupla checagem, com responsáveis designados para cada grupo de informação (produção, desempenho, contabilidade, transparência), garantindo o envio e publicação de todas as informações dentro do prazo legal e contratual.

Estabelecer um checklist de conferência pré-publicação para documentos financeiros, de pessoal e prestação de contas, validado por um responsável hierárquico.

Padronizar as nomenclaturas e organização de arquivos digitais para evitar erros de identificação de meses e documentos correlacionados (ex.: evitar erro como ? agosto? no lugar de ?setembro?).

Realizar capacitação periódica com as equipes responsáveis pelas áreas Financeira, Jurídica, de Recursos Humanos e Contratos, sobre as exigências de publicação e transparência estabelecidas pelo Termo de Colaboração.

Implantar relatórios de controle interno mensais com apontamento de pendências e ações corretivas antes do prazo de envio aos órgãos fiscalizadores.

Agendar reuniões mensais de alinhamento entre as áreas envolvidas para acompanhamento das atualizações e deliberações sobre eventuais ajustes ou dificuldades encontradas.

Instituir em seus relatórios gerenciais, como rotina, os impactos sociais proporcionados pelo gerenciamento da unidade e as perspectivas de aprimoramento do serviço hospitalar, incluindo as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas no nosocomio.

Informar em Relatório Gerencial, mensalmente, as ações humanização desenvolvidas pela unidade com evidências e análise do impacto positivo na unidade.

Informar os impactos sociais proporcionados pelo gerenciamento da unidade e as perspectivas de aprimoramento do serviço hospitalar, incluindo as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas.

Manter as ações de aprimoramento de seus fluxos contábeis, inclusive com a formalização periódica de cronogramas de conferência documental e publicação, bem como a inserção do registro e controle de demandas judiciais no SIPEF, a fim de assegurar maior transparéncia e conformidade legal às informações disponibilizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção nos meses de novembro e dezembro, a Unidade apresentou melhora da produção e atingiu uma efetividade regular quanto ao serviço contratualizado, à exceção das cirurgias menores ambulatoriais, para as quais se indicou o desconto financeiro a menor de R\$ 18.395,47 (dezóito mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Para a parte variável, que corresponde aos indicadores de desempenho a unidade alcançou o percentual de 100% conforme métrica contratual e não haverá sugestão de ajuste financeiro.

O ajuste financeiro referente aos serviços não implantados, para o período em análise, é no montante total de R\$ 298.287,80 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Logo, o ajuste financeiro total a ser aplicado é de R\$316.683,27 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

No tocante à análise contábil e financeira referente ao período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2024, constatou-se que, a Organização Social IPGSE cumpriu os prazos estabelecidos pela Portaria nº 1.038/2017-GAB/SES-GO, sobretudo quanto à Metodologia D+1 e D+5 para a inserção tempestiva das despesas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF).

No que se refere à situação financeira da unidade, observa-se resultado satisfatório, evidenciado pelo superávit acumulado de R\$ 3.546.833,56 e pelo montante disponível em caixa e bancos de R\$ 3.762.786,78 ao final do período. Tal cenário demonstra capacidade financeira compatível com as obrigações contratuais e operacionais, inclusive com movimentações destinadas à recomposição parcial do Fundo Recisório Trabalhista, cuja atualização segue sob acompanhamento técnico.

Adicionalmente, a unidade manteve conformidade quanto às obrigações trabalhistas vigentes, inclusive no tocante ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem instituído pela Lei nº 14.434/2022, além de atender às exigências relacionadas aos limites remuneratórios e à reserva de vagas para PCD, reforçando o compromisso da OSS com as normativas legais e contratuais aplicáveis.

Por fim, recomenda-se que o IPGSE dê continuidade às ações de aprimoramento de seus fluxos contábeis, inclusive com a formalização periódica de cronogramas de conferência documental e publicação, bem como a inserção do registro e controle de demandas judiciais no SIPEF, a fim de assegurar maior transparéncia e conformidade legal às informações disponibilizadas.

A COMACG, através da Assessoria de Transparéncia e integridade, destaca que o envio dos ofícios e a subsequente correção das inconformidades evidenciam a eficácia do processo de monitoramento e a colaboração entre a SES-GO e a entidade parceira para assegurar o cumprimento dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, a moralidade e a transparéncia.

A resposta da entidade parceira, conforme indicado pelo saneamento das inconformidades nos meses subsequentes, reforça o compromisso com a gestão transparente e a conformidade legal. O surgimento de novas inconformidades reforça a importância do monitoramento contínuo, para garantir que as ações do parceiro privado estejam sempre alinhadas com as diretrizes do Termo de Colaboração, assegurando a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o subitem 6.4 da Cláusula Sexta - do Monitoramento e Avaliação, do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração (SEI nº62857181) remete-se o documento para conhecimento e acompanhamento pelo Gestor da parceria.

Considerado a sinalização do ajuste financeiro na ordem de R\$316.683,27 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) e que a entidade já apresentou justificativa prévia por intermédio do Ofício nº 27/2025 - IPGSE, deve-se enviar o Relatório Parcial de Execução para a Parceira Privada para ciência, cientificando-a de que, querendo, poderá interpor Recurso Hierárquico ao Titular da Pasta, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do documento (Cláusula 29.16). Destaca-se que o recurso deverá ser provido de justificativas pontuais e novas acerca do tema, sob pena de não ser conhecido.

Findo o prazo, não havendo manifestação, a parceira deve providenciar IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, na Página Ios_Transparéncia no site da SES-GO, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão. Em caso de interposição de recurso, a parceira deverá aguardar o parecer final sobre eventual glosa a ser aplicada para a publicação no Portal da Transparéncia, onde também dará publicidade à manifestação final do recurso.

Após a análise conclusiva das áreas técnicas, será emitido o Relatório Final com envio ao Gestor da Parceria para que o remeta semestralmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada com vistas à homologação do documento, da mesma forma como será dado conhecimento às demais áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

Dante o exposto, por hora, encaminhem-se os autos para a Coordenação de Gestão de Contratos - CGC para ciência e acompanhamento pelo gestor da parceira e para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para envio à parceira privada.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

	Documento assinado eletronicamente por RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente , em 07/10/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a) , em 07/10/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a) , em 07/10/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a) , em 07/10/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista , em 07/10/2025, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a) , em 07/10/2025, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73958401** e o código CRC **2457FD55**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010005173



SEI 73958401